



VII	Original e uma fotocópia do Cartão do programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência do Servidor Público - PASEP (se o convocado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não Cadastro);
IX	Certidão de Crimes Eleitorais;
X	1 foto 3x4 (com fundo branco);
XI	Comprovante de Escolaridade de acordo com o constante no Edital 01/2017 - Centro de Estudos/Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XII	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental;
XIII	Declaração com firma reconhecida informando se ocupa ou não cargo público e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador contendo as especificações do cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários e escala de plantão;
XIV	Original e uma fotocópia de comprovante de residência;
XV	Cópia de atestado de tipagem sanguínea;
XVI	Certidão negativa civil e criminal de 1º e 2º graus da Justiça Estadual;
XVII	Certidão da Justiça Federal;
XVIII	Certidão negativa do Tribunal de Contas;
XIX	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil;
XX	Declaração que possui ou não outro estágio remunerado;
XXI	Declaração de parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;
XXII	Comprovante de matrícula do curso respectivo à vaga ( <b>Cursos de Direito, Engenharia e Psicologia, deverão estar cursando o 7º período em diante e os demais cursos a partir o 4º período em diante</b> );
XXIII	Cópia do RG da mãe;

PORTARIA Nº 1485/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de outubro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual n. 117/1994; **CONSIDERANDO** ainda o teor do art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 117/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR**, a contar de **06.11.2017**, a estagiária de Direito nominada abaixo, no Núcleo Especializado de Porto Velho, da seguinte forma:

Nome Completo	Lotação
KARELINE STAUT DE AGUIAR	Núcleo da Cidadania – "Tudo Aqui"

**Art. 2º** O estagiário de direito, ora lotado deverá realizar sistema de rodízio entre as Defensorias Públicas e respectivas titularidades dentro do Núcleo Especializado de sua Lotação.

**Art. 3º** As escalas de rodízio deverão ocorrer a cada trimestre por escala elaborada pelo Coordenador (a) de cada Núcleo Especializado de Porto Velho, de forma a prestigiar todas as titularidades na mencionado escala, de forma isonômica.

**Parágrafo Único:** As escalas referidas neste artigo deverão ser comunicadas a Diretoria do Centro de Estudos e a Divisão de Recursos Humanos, que auxiliará no controle da frequência dos estagiários.

**Art. 4º.** A supervisão do estágio continuará a ser realizado pelo Defensor Público (estagiários dos cursos de direito) quem o estagiário estiver vinculado e os demais cursos por servidor designado pelo Defensor-Geral e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

**Art. 5º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

**Art. 6º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06.11.2017.

Comunique-se nominalmente aos Coordenadores de Núcleo para que adotem as providências constantes nesta Portaria.

Cientifique-se aos estagiários lotados em Porto Velho.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**HANS LUCAS IMMICH**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1486/2017-GAB/DPE Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

**CONSIDERANDO** que o atual Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia é datado do ano de 2008, carecendo de breve atualização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** Comissão de Trabalho Especial para realização de estudos e posterior reformulação do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

**Art. 2º** Designar para integrar a comissão prevista no art. 1º, os servidores:

- DANIELE FONSECA DE NEGREIROS OLIVEIRA - PRESIDENTE
- GIOVANE DE SOUZA MAIA- VICE-PRESIDENTE
- CLARICE CATAFESTA-MEMBRO
- ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO-MEMBRO

**Art. 3º** A critério da Presidência os servidores poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes à Comissão de Trabalho ora designada.

**Art. 4º** O trabalho desenvolvido pela comissão se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada servidor e fica concedida a estes a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 703, de 08 de março de 2013, e no art. 1º do Regulamento nº 006/2016/DPG/ DPE-RO, de 26 de outubro de 2016.

**Art. 5º** O prazo limite para a conclusão dos estudos e apresentação de minuta do Regulamento Interno reformulado é de 120 (cento) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

**Art. 6º** A conclusão dos trabalhos deverá ser enviada a Chefia de Gabinete para análise final.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se aos servidores e à Folha de Pagamento.

Publique-se. Cumpra-se

**HANS LUCAS IMMICH**  
Subdefensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.0926.2016/DPE-RO

Assunto: Aquisição de móveis para escritório

Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2017/CPCL/DPEIRO**

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 019/2017/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (móveis de escritório), com instalação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar:

- Quanto ao Grupo 1, **VENCEDORA** a empresa **TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52, situada à Rua Vereador Décio de Paula, n. 101, bairro Planalto, município de Formiga/MG, com o valor global de **R\$ 120.260,00** (cento e vinte mil duzentos e sessenta reais);

- Quanto ao Grupo 2, **VENCEDORA** a empresa **MIRANTI MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.625/0001-39, com sede na Estrada Valentin Venturin, n. 325, Travessão Thompson Flores, bairro Monte Bérico, município de Caxias do Sul/RS, com o valor global de **R\$ 155.080,00** (cento e cinquenta e cinco mil e oitenta reais);

- Quanto ao Grupo 3, o resultado **FRACASSADO**.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de novembro de 2017.

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
Defensor Público-Geral do Estado